



LEI Nº 136/78

Abre crédito especial.

O Senhor Aristo Gabriel da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para pagamento do imóvel adquirido conforme autorização Legislativa.

Artigo 2º A despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta da verba 3.260.00 – Fundo de Reserva Orçamentária no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gov. Celso Ramos, 02 de janeiro de 1978.

Aristo Gabriel da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Neri Luz de Azevedo
SECRETÁRIO